



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 678ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 23/03/2021 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; Paulo Machado da Fonseca Júnior; e Rodolfo Gomes Benevenuto.

**Participação:** Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

**Membros do Conselho Fiscal:** Adriano de Camargo Oliveira; Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

#### **II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC:** O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

**II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil:** O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 17/03/2021. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

**II.3. OFÍCIO Nº 1-2021-CONSAD-CODERN/DP.** O CONSAD aguarda resposta da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST no tocante ao Ofício supramencionado, enviado em 10/02/2021, que trata de Interpretação do Estatuto Social e da Lei nº 13.303/2016 - Membro independente do CONSAD.

#### **III. EXPEDIENTE**

**III.1. Membro Independente do CONSAD.** O Presidente Substituto do CONSAD informou que no dia 03/03/2021 foi encaminhado ao Sr. Airton Paulo Torres, representante dos empresários no CONSAD, o OFÍCIO Nº 2/2021/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 03/03/2021, e modelo de declaração a ser assinada,

solicitando manifestação formal sobre o atendimento aos requisitos do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, em seu artigo nº 36, para atuação como membro independente do Conselho de Administração. O Conselheiro Airtton Torres encaminhou Carta via e-mail, datada de 17/03/2021, em resposta ao Ofício supracitado. O CONSAD, após amplo debate acerca do assunto, e considerando que o representante dos empresários entendeu pela não necessidade de assinatura da referida declaração, deliberou conforme itens IV.2 e IV.3 desta ata.

**III.2. Ofício-Circular nº 212-2021-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA - Metas de Gestão 2º Trimestre 2021.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho de Administração que avalie a necessidade de inclusão de Metas de Gestão para o 2º Trimestre de 2021 da Companhia, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, classificando o grau de dificuldade em BAIXO, MÉDIO e ALTO, ao invés do percentual de peso. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício ao DGMP/SNPTA/Minfra sugerindo a alteração de prazo de cumprimento da Meta 4.1 (Plano de Contas Padrão e Sistema de Custos do 1º trimestre/2021) de 30/04/2021 para 30/06/2021 e da Meta 5.1 (IGAP 05 a 15) de 30/04/2021 para 12/05/2021.

**III.3. Ofício nº 212-2021-SAA-SPOA-SE: Posição do exercício financeiro de 2020, do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispendios Globais - PDG.** O CONSAD tomou conhecimento.

**III.4. Plano de Trabalho 2021 – OUVIDORIA.** O CONSAD tomou conhecimento e aprova o Plano de Trabalho da Ouvidoria para o exercício de 2021.

**III.5. Relatório Anual da Ouvidoria - CODERN 2020.** CONSAD tomou conhecimento.

#### **IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES**

**IV.1. Proposição DP nº 008/2021:** Em atendimento ao disposto na ata da 677ª Reunião do CONSAD, item “IV.1. Proposição DP nº 05/2021”, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 08/2021, que encaminha o Ofício nº 9/2021/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, com esclarecimentos adicionais relacionados a necessidade de terceirização da Contabilidade da CODERN, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contabilidade, com responsabilidade técnica, para atuação na CODERN e suas filiais (Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tratado por meio do Processo SEI nº 50902.000457/2021-61.

**IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 009/2021:** Diante de todas as argumentações, explicações e justificativas apresentadas pela Diretoria da Companhia, o CONSAD decidiu por autorizar a terceirização da Contabilidade da CODERN, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contabilidade, com responsabilidade técnica, para atuação na CODERN e suas filiais (Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL), considerando as justificativas apresentadas pela empresa, nos termos da documentação que integra o Processo SEI nº 50902.000457/2021-61. O CONSAD científica que a referida contratação será, exclusivamente, pelo período de 01 (um) ano, e em caso de necessidade de prorrogação, o assunto deverá ser submetido novamente ao CONSAD para deliberação.

**IV.2. Deliberação CONSAD nº 010/2021:** Considerando o disposto no item III.1 da ata da 677ª Reunião do Conselho de Administração, de 23/02/2021, como também o OFÍCIO Nº 2/2021/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 03/03/2021, e a Carta em Resposta ao Ofício supracitado, de datada de 17/03/2021; e

considerando, ainda, o artigo 42, inciso IV, e §§ 3º e 4º do novo Estatuto Social; o CONSAD delibera por encaminhar, para verificação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o enquadramento do indicado a conselheiro independente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, no tocante ao atendimento aos requisitos da Lei 13.303/2016, artigo 22, § 1º e do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016, em seu artigo nº 36. O CONSAD aguarda a manifestação do Comitê de Elegibilidade para encaminhamento à análise da SEST e da PGFN.

**IV.3. Deliberação CONSAD nº 011/2021:** Considerando a representação pela SIESAL junto ao Tribunal de Contas da União, o CONSAD decide por determinar que o Conselheiro Airton Torres, representante da classe empresarial no Conselho de Administração, não participe das deliberações relacionadas ao Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca-RN, tendo em vista que há interesse particular relacionado à matéria, considerando o disposto no art. 32, Parágrafo Único, do novo Estatuto Social, como também o Capítulo IV, art. 5º, § 6º, do Regimento Interno do CONSAD. Para a referida deliberação, a determinação foi tomada pelos demais conselheiros, na presença do conselheiro Airton Torres, que por sua vez, manifestou discordância nos termos abaixo, conforme sugere:

*“A ação do Siesal representado pelo seu presidente que também é membro do conselho de administração, junto ao TCU no sentido de retirar da pauta de julgamento o processo de arrendamento do Tersab, objetivou abrir oportunidade para que os usuários pudessem levar sua enorme preocupação com o teor do documento que estava para ser votado, que acarreta um aumento de tarifa da ordem de 45%. O Siesal, vai, portanto, apresentar suas ponderações, é inteiramente favorável ao arrendamento, e espera que as partes interessadas cheguem a um consenso que retire o risco da licitação do Tersab dar deserta, e, ao mesmo tempo possa trazer alguma competitividade ao sal brasileiro que não sobreviverá sem uma correção de rumo do processo de arrendamento. Com isto, este representante no Consad, entende estar agindo no interesse das partes (Codern e usuários), não cabendo, assim, vislumbrar conflito de interesse de sua parte”.*

## **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: fevereiro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: fevereiro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Ofício nº 20/2021/GEAUDI-CODERN/DP.** O CONSAD tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2020, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2020, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN). A Gerente de Auditoria informou que o RAINTE 2020 foi previamente debatido e aprovado pelo COAUD e que, após conhecimento do CONSAD, a documentação será encaminhada à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2018/CGU.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 570ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Ata COAUD nº 53ª.** O CONSAD tomou conhecimento da referida ata e autoriza a publicação.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1692ª, 1693ª, 1694ª e 1695ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: fevereiro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: fevereiro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): fevereiro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.7. Balancete e análise do balancete: dezembro/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: fevereiro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

## VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

**VII.1. Reunião com os membros do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal da CODERN participou da reunião do Conselho de Administração. Foram discutidos, em conjunto com a Diretoria Executiva da Companhia, as soluções para saneamento das ressalvas apresentadas pela Auditoria Independente referente às Demonstrações Financeiras, visando a aprovação das contas do exercício de 2020 da Companhia.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

| <b>Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021</b> |                  |             |             |
|---|------------------|-------------|-------------|
| <b>MÊS</b>  | <b>LOCAL</b>     | <b>DATA</b> | <b>DIA</b>  |
| Abril   | Videoconferência | 27/04       | Terça-feira |
| Maio  | A DEFINIR        | 25/05       | Terça-feira |
| Junho   | A DEFINIR        | 29/06       | Terça-feira |
| Julho   | A DEFINIR        | 27/07       | Terça-feira |
| Agosto  | A DEFINIR        | 31/08       | Terça-feira |
| Setembro  | A DEFINIR        | 28/09       | Terça-feira |
| Outubro   | A DEFINIR        | 26/10       | Terça-feira |
| Novembro  | A DEFINIR        | 30/11       | Terça-feira |
| Dezembro  | A DEFINIR        | 21/12       | Terça-feira |

**EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO**

Presidente Substituto do Conselho

**ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO**

Conselheira

**RODOLFO GOMES BENEVENUTO**

Conselheiro

**AIRTON PAULO TORRES**

Conselheiro

**PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 23/03/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 23/03/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 24/03/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 24/03/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Paulo Torres, Conselheiro(a) representante da classe empresarial**, em 24/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/03/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3893207** e o código CRC **E945E0A7**.



Referência: Processo nº 50902.001617/2021-90



SEI nº 3893207

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320